



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

PORTARIA/SEMTUC/Nº 058 /2025

DESIGNA EQUIPE DE PLANEJAMENTO
DE CONTRATAÇÃO.

O Secretário Municipal de Turismo e Cultura no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o princípio do planejamento, previsto no artigo 5º da Lei nº 14.133, 1º de abril de 2021;

Considerando o disposto no art. 6º, inciso XX, da Lei nº 14.133, 1º de abril de 2021, que determina a realização dos estudos técnicos preliminares,

Considerando ainda, que a fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento, conforme disposto no artigo 18 e seus incisos, da Lei nº 14.133, 1º de abril de 2021;

Considerando, por fim, que a fase de planejamento das contratações deve ser atualizada às boas práticas inserindo a análise de sua viabilidade e o levantamento dos elementos essenciais a composição do Termo de Referência ou do Projeto Básico, regulamentando procedimentos padronizados.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, em atendimento ao disposto no art. 6º, VI da Instrução Normativa SLC nº 001/2021 os servidores abaixo relacionados ao desempenho das funções, para compor a Equipe de Planejamento visando a **adesão à ata de registro de preços nº 006/2025, gerenciada pelo CIVALERG, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de estrutura metálica, locação de palco, sistema de som, iluminação, painel de LED, gerador de energia, trio elétrico, banheiro químico, serviço de cordeiro, serviço de produção de eventos e demais estruturas correlatas** para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura do Município de Fundão, sob a coordenação dos servidores:

- Juliana Sales Araujo – Matrícula nº 411801
- Fabrícia Nunes Bermudes – Matrícula nº 01312501
- Henrique Gomes Bermudes - Matrícula nº 01368701

Parágrafo único. Os servidores acima designados devem atuar de forma harmônica e eficaz a fim de produzir o melhor resultado ao interesse do Município, devendo prestigiar a ética e não se distanciar dos princípios constitucionais regentes das contratações públicas, em



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

especial o da legalidade, da eficiência, o da primazia do interesse público e o da razoabilidade, com o objetivo da entrega do Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Riscos e Termo de Referência, nos termos da Instrução Normativa SLC nº 001/2021 e demais normas sobre o tema.

Art. 2º. O Planejamento da Contratação será realizado a partir dos procedimentos que já integram a fase de planejamento das licitações do Município, visando materializar atos imprescindíveis às contratações, devendo culminar no relatório de viabilidade ou não da contratação.

Art. 3º. A Equipe de Planejamento fica autorizada a consultar servidores ou contratados que detenham conhecimentos específicos e possam auxiliar na conclusão dos trabalhos, bem como requisitar documentos que entenda pertinentes a qualquer setor da estrutura do órgão.

Parágrafo Único. Caso o servidor demandado se recuse a prestar as informações ou oferecer os documentos solicitados pela Equipe ou obstaculize a realização dos trabalhos pertinentes, a chefia imediata deverá ser comunicada para providenciar o atendimento da demanda e apurar a omissão ocorrida.

Art. 4º. A fase de planejamento encerra-se com a elaboração do Termo de Referência que será encaminhado ao Secretário da Pasta interessada na contratação para homologação e posterior remessa a Comissão de Licitação.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fundão/ES, 28 de Novembro de 2025.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, em 28 de Novembro de 2025.

ROMENIQUE BORGES SIMÕES
Secretário Municipal de Turismo e Cultura
Decreto nº 009/2025